



Estado do Paraná

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N. ....

Lei nº- 169.

Sumula- Altera impostos e taxas .

A Camara Municipal de Coronel Vivida, estado do Paraná, Decreta e eu, Frederico Berger, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

art- 1º- A taxa de Melhoramentos Publicos Rurais, passa a ser cobrada cr\$ 2.000,00 ( dois mil cruzeiros) obedecendo as normas estabelecidas por lei.

Art. 2º. A Taxa de expediente passa a ser cobrada cr\$ 30,00; Certidão Negativa cr\$ 300,00; Titulo de Dominio Pleno cr\$ 400,00; Registro de Marcas de animais cr\$ 500,00 e certidões de documentos cr\$ 50,00 por Linha Datilografada.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, apos a sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida , aos 4 de Outubro de 1963.-

Frederico Berger

Prefeito Municipal.-